Exmo. Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados**, membros da Comissão de Justiça e Redação** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 88/2022, o qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, institui o Conselho Gestor do FMHIS, cria o Programa Moradia Para Todos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

Modifica a redação do Art. 20º do Projeto de Lei nº 88/2022, com a seguinte redação:

> "Art. 20. Os donatários não poderão dispor, negociar, vender, alugar, onerar ou transferir a terceiros, salvo por sucessão legítima, o imóvel objeto de doação pelo prazo de 15 (quinze) anos e ficarão impedidos de ser beneficiários de outras doações decorrentes de programas de habitação de interesse social, devendo estas condições constarem expressamente na Escritura Pública de Doação e na Matrícula do imóvel"
>
> Pato Branco, 31 de agosto de 2022.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Vereador PP
ACT-Safeweb 31/08/2022 17:00:29

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 31/08/2022 16:52:57

MARCOS JUNIOR MARINI
VEREADOR - PODEMOS
ACT-Safeweb 31/08/2022 16:56:11

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 31/08/2022 18:48:59

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
ACT-Safeweb 01/09/2022 14:43:06